



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 741/2011,

de 30 de novembro de 2011.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO DISTRITO DE ENGENHEIRO JOÃO TOMÉ, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, 01 (um) imóvel urbano, localizado na sede do Distrito de Engenheiro João Tomé, neste Município, **com área de 7.849,80m2, de propriedade da Sra. MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, com as seguintes confrontações: Ao Norte, com a Rua José de Melo, ao Sul, com a Rua Narciso Lima, Nascente, com a Rua Sem Denominação Oficial e ao Poente, conforme memorial descritivo e planta de situação em anexo. Referida área será desmembrada do imóvel tipo ***“UMA QUADRA DE TERRENO PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ... , sita na vila de Engo. João Tomé, deste município e comarca de Ipueiras, do Estado do Ceará, confrontando-se ao NORTE, com a via pública e com Afonso Aleixo de Carvalho; ao SUL, com Afonso Aleixo de Carvalho e herdeiros de Aprígio Camelo de Paiva; ao NASCENTE, com a Estrada da Confiança e ao POENTE, com Afonso Aleixo de Carvalho e José Ribeiro Leitão, adquirido por Francisco Umbelino de Sousa e sua mulher Da. Maria Gonçalves de Sousa..., na conformidade da transcrição no. 11.296, às fls. 161 do livro no. 3-K, neste Cartório. Ipueiras, 18 de agosto de 1974.... HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha datado de 05 de maio de 2009, extraído dos Autos sob no. 2000.0230.8481-3 de Inventário e Partilha dos Bens deixados por Falecimento de Francisco Umbelino de Sousa... coube à viúva meeira MARIA GONÇALVES DE SOUSA.....”***, conforme Certidão do Registro Imobiliário (anexa).

Art. 2º - O imóvel que será adquirido tem como destinação principal a construção de equipamentos educacionais, podendo o Município adquirente utilizar a área porventura remanescente em prol do Serviço Público.



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A área a ser adquirida de **7.849,80m²** foi avaliada pela Comissão de Avaliação do Município nomeada para tal fim, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 4º - Os recursos necessários a execução da referida aquisição são oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios; ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor, sendo que referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos trinta (30) dias do mês de novembro de dois mil e onze (2011).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal